

Lei nº 380

“Autoriza o Executivo Municipal a conceder aumento de vencimento para os Servidores Municipais”.

A Câmara Municipal de Senhora do Porto decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder 25% (vinte e cinco por cento) de aumento nos vencimentos dos Servidores Municipais, sobre os vencimentos do mês de novembro próximo passado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senhora do Porto, 29 de dezembro de 1993.

~~M. J. J. J.~~
Prefeito